



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

DECRETO Nº. 3.262/2016

De 28 de Setembro de 2016 – Lei nº 3.098/2016

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES,

Prefeita do Município de Pilar do Sul em exercício, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei orgânica, através do artigo 89, Inciso IV e;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 5.904.000,00 (Cinco Milhões, Novecentos e Quatro Mil reais), conforme segue:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	FICHA
02.01 Secretaria Gabinete e Segurança Pública	- 04.122.0002.2002 - Manutenção da Secretaria de Gabinete	3.3.90.30	5.000,00	Tesouro	11
02.01 Secretaria Gabinete e Segurança Pública	- 04.122.0002.2002 - Manutenção da Secretaria de Gabinete	3.3.90.39	10.000,00	Tesouro	12
02.01 Secretaria Gabinete Segurança Publica e Transito	- 06.122.0016.2003 - Manutenção da Segurança Pública e Transito	3.3.90.39	6.500,00	Tesouro	15
02.02 - FUNDEB	12.361.0018.2018 - Ensino Fundamental Fundeb 60%	3.1.90.11	1.280.000,00	Estadual	23
02.02 - FUNDEB	12.361.0018.2018 - Ensino Fundamental Fundeb 60%	3.1.90.13	1.060.000,00	Estadual	24
02.03 - Fundo Municipal de Ensino	- 12.361.0003.2004 - Manutenção da Secretaria de Educação	3.1.90.11	80.000,00	Tesouro	42



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

02.03 - Fundo Municipal de Ensino	Fundo de Ensino Fundamental	12.361.0003.2005 - Manutenção do Ensino Fundamental	3.1.90.11	400.000,00	Tesouro	48
02.03 - Fundo Municipal de Ensino	Fundo de Ensino Fundamental	12.361.0003.2005 - Manutenção do Ensino Fundamental	3.1.90.13	150.000,00	Tesouro	49
02.03 - Fundo Municipal de Ensino	Fundo de Ensino Fundamental	12.361.0003.2005 - Manutenção do Ensino Fundamental	3.3.90.39	193.000,00	Tesouro	54
02.03 - Fundo Municipal de Ensino	Fundo de Transporte Escolar	12.361.0003.2006 - Manutenção do Transporte Escolar	3.3.90.30	80.000,00	Tesouro	56
02.03 - Fundo Municipal de Ensino	Fundo de Transporte Escolar	12.361.0003.2006 - Manutenção do Transporte Escolar	3.3.90.39	70.000,00	Federal	60
02.03 - Fundo Municipal de Ensino	Fundo de Ensino Superior	12.364.0005.2025 - Manutenção do Ensino Superior	3.3.90.18	164.000,00	Tesouro	66
02.03 - Fundo Municipal de Ensino	Fundo de Ensino Superior	12.364.0005.2025 - Manutenção do Ensino Superior	3.3.90.39	200.000,00	Tesouro	68
02.03 - Fundo Municipal de Ensino	Fundo de Ensino Infantil	12.365.0004.2014 - Manutenção do Ensino Infantil	3.3.90.39	20.000,00	Tesouro	73
02.04 - Secretaria de Cultura e Turismo	Secretaria de Cultura e Turismo	13.392.0006.2029 - Manutenção da Cultura	3.1.90.13	3.000,00	Tesouro	77
02.04 - Secretaria de Cultura e Turismo	Secretaria de Cultura e Turismo	13.392.0006.2029 - Manutenção da Cultura	3.3.90.39	3.000,00	Tesouro	80
02.05 - Fundo Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	10.301.0014.2033 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	3.1.90.11	236.000,00	Tesouro	89
02.05 - Fundo Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	10.301.0014.2033 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	3.1.90.13	140.000,00	Tesouro	92
02.05 - Fundo Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	10.301.0014.2033 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	3.3.90.14	12.000,00	Tesouro	95
02.05 - Fundo Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	10.301.0014.2033 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	3.3.90.30	123.000,00	Tesouro	96
02.05 - Fundo Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	10.301.0014.2033 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	3.3.90.30	90.000,00	Estadual	97
02.05 - Fundo Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	10.301.0014.2033 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	3.3.90.39	160.000,00	Tesouro	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Municipal de Saúde	de	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde				
02.05 – Fundo Municipal de Saúde	Fundo de Saúde	10.301.0014.2090 – Manutenção de Ação Judicial	3.3.90.30	140.000,00	Tesouro	106
02.05 – Fundo Municipal de Saúde	Fundo de Saúde	10.301.0014.2110 – Manutenção da Folha do Agente Comunitário	3.1.90.11	20.000,00	Federal	109
02.05 – Fundo Municipal de Saúde	Fundo de Saúde	10.302.0014.2095 – Manutenção do SAMU	3.1.90.11	75.000,00	Tesouro	113
02.05 – Fundo Municipal de Saúde	Fundo de Saúde	10.302.0014.2095 – Manutenção do SAMU	3.1.90.13	15.000,00	Federal	116
02.06 – Secretaria de Urbanismo e Desenvolvimento de Edificações	de	04.452.0007.2045 – Manutenção da Limpeza Pública	3.3.90.39	22.500,00	Tesouro	127
02.06 – Secretaria de Urbanismo e Desenvolvimento de Edificações	de	15.451.0007.2039 – Manutenção do Urbanismo	3.1.90.11	150.000,00	Tesouro	134
02.06 – Secretaria de Urbanismo e Desenvolvimento de Edificações	de	15.451.0007.2039 – Manutenção do Urbanismo	3.1.90.13	60.000,00	Tesouro	135
02.06 – Secretaria de Urbanismo e Desenvolvimento de Edificações	de	15.451.0007.2039 – Manutenção do Urbanismo	3.3.90.30	60.000,00	Tesouro	137
02.06 – Secretaria de Urbanismo e Desenvolvimento de Edificações	de	15.451.0007.2039 – Manutenção do Urbanismo	3.3.90.39	100.000,00	Tesouro	139
02.08 – Secretaria de Finanças e Planejamento	de	04.121.0010.2042 – Manutenção da Secretaria Finanças e Planejamento	3.1.90.11	100.000,00	Tesouro	148
02.08 – Secretaria de Finanças e Planejamento	de	04.121.0010.2042 – Manutenção da Secretaria Finanças e Planejamento	3.3.90.39	2.000,00	Tesouro	153
02.08 – Secretaria de Finanças e Planejamento	de	04.121.0010.2043 – Contribuição para PASEP	3.3.90.47	70.000,00	Tesouro	155
02.09 – Secretaria de Desenvolvimento	de	04.452.0011.2044 – Manutenção do Desenvolvimento	3.3.90.30	13.000,00	Tesouro	157



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Rural e Meio Ambiente		Rural				
02.09 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	-	04.542.0011.2045 - Manutenção da Limpeza Pública	3.3.90.30	13.000,00	Tesouro	159
02.09 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	=	04.542.0011.2045 - Manutenção da Limpeza Pública	3.3.90.39	53.000,00	Tesouro	160
02.09 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	-	20.606.0011.2071 - Manutenção do Desenvolvimento Rural	3.1.90.11	280.000,00	Tesouro	165
02.09 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	-	20.606.0011.2071 - Manutenção do Desenvolvimento Rural	3.1.90.13	90.000,00	Tesouro	166
02.11 - Secretaria de Integração Social	-	04.122.0009.2050 - Manutenção Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social	3.1.90.11	5.000,00	Tesouro	181
02.12 - Fundo Municipal de Assistência Social	-	08.244.0008.2080 - Fortalecendo a Família	3.3.90.30	10.000,00	Estadual	210
02.12 - Fundo Municipal de Assistência Social	-	08.244.0008.2082 - Bolsa Família	4.4.90.52	5.000,00	Federal	214
02.13 - Secretaria de Negócios Jurídicos	-	04.062.0017.2067 - Manutenção da Secretaria de Negócios Jurídicos	3.1.90.13	18.000,00	Tesouro	218
02.13 - Secretaria de Negócios Jurídicos	-	04.062.0017.2067 - Manutenção da Secretaria de Negócios Jurídicos	3.3.90.39	60.000,00	Tesouro	221
02.13 - Secretaria de Negócios Jurídicos	-	04.062.0017.2067 - Manutenção da Secretaria de Negócios Jurídicos	3.3.90.91	50.000,00	Tesouro	222
02.13 - Secretaria de Negócios Jurídicos	-	04.062.0017.2092 - Manutenção da Secretaria	3.3.90.39	7.000,00	Tesouro	224

TOTAL 5.904.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Art. 2º - Os créditos autorizados no artigo 1º, serão cobertos com os recursos resultante:

- anulação parcial ou total de dotações orçamentárias: (Art. 43, parágrafo 1º Inc. III da Lei 4320/64), no valor de R\$ 2.275.700,00, conforme as fichas abaixo:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	FICHA
02.01 Secretaria de Gabinete Segurança Pública e Trânsito	04.122.0002.2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito	3.1.90.11	10.000,00	Tesouro	8
02.01 Secretaria de Gabinete Segurança Pública e Trânsito	06.122.0016.2003 - Manutenção da Segurança Pública e Trânsito	3.3.90.30	10.000,00	Tesouro	14
02.01 Secretaria de Gabinete Segurança Pública e Trânsito	06.122.0016.2003 - Manutenção da Segurança Pública e Trânsito	4.4.90.52	12.000,00	Tesouro	16
02.01 Secretaria de Gabinete Segurança Pública e Trânsito	06.122.0016.3000 - Manutenção do Trânsito	3.1.90.11	30.000,00	Tesouro	17
02.01 Secretaria de Gabinete Segurança Pública e Trânsito	06.122.0016.3000 - Manutenção da Segurança Pública e Trânsito	4.4.90.52	10.000,00	Tesouro	20
02.01 Secretaria de Gabinete Segurança Pública e Trânsito	06.181.0016.2108 - Atividade Delegada	3.3.90.39	60.000,00	Tesouro	21
02.01 Secretaria de Gabinete Segurança Pública e Trânsito	06.181.0016.3000 - Manutenção do Trânsito	3.3.90.39	100.000,00	Tesouro	22
02.02 - FUNDEB	12.361.0018.2019 - Ensino Fundamental Fundeb 40%	3.1.90.11	600.000,00	Estadual	26



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

02.02 - FUNDEB	12.361.0018.2019 - Ensino Fundamental Fundeb 40%	3.1.90.13	80.000,00	Estadual	27
02.02 - FUNDEB	12.361.0018.2019 - Ensino Fundamental Fundeb 40%	3.3.90.30	1.200,00	Estadual	28
02.02 - FUNDEB	12.361.0018.2019 - Ensino Fundamental Fundeb 40%	3.3.90.39	760.000,00	Estadual	29
02.02 - FUNDEB	12.365.0018.2021 - Educação Infantil Fundeb 40%	3.3.90.30	1.200,00	Estadual	37
02.03 - Fundo Municipal de Ensino	12.361.0003.2006 - Manutenção do Transporte Escolar	3.3.90.30	70.000,00	Federal	57
02.04 - Secretaria de Cultura e Turismo	13.392.0006.2029 - Manutenção da Cultura	3.3.90.30	10.000,00	Tesouro	79
02.04 - Secretaria de Cultura e Turismo	13.392.0006.2105 - FEAPS	3.3.90.39	1.300,00	Tesouro	88
02.05 - Fundo Municipal de Saúde	10.301.0014.2033 - Manutenção do Fundo Municipal da Saúde	3.1.90.11	50.000,00	Federal	91
02.05 - Fundo Municipal de Saúde	10.301.0014.2033 - Manutenção da Saúde	3.1.90.13	30.000,00	Federal	94
02.05 - Fundo Municipal de Saúde	10.301.0014.2110 - Manutenção da Folha do Agente Comunitário	3.1.90.13	40.000,00	Federal	110
02.05 - Fundo Municipal de Saúde	10.302.0014.2095 - Manutenção do SAMU	3.1.90.11	20.000,00	Federal	114
02.05 - Fundo Municipal de Saúde	10.302.0014.2095 - Manutenção do SAMU	3.1.90.13	30.000,00	Federal	115
02.05 - Fundo Municipal de Saúde	10.302.0014.2112 - PSF - Programa Saúde Família	3.1.90.11	180.000,00	Federal	118
02.05 - Fundo Municipal de Saúde	10.302.0014.2112 - PSF - Programa Saúde Família	3.1.90.13	40.000,00	Federal	119
02.06 - Secretaria de Urbanismo e Desenvolvimento de Edificações	04.452.0007.1114 - Manutenção do Urbanismo	3.3.90.39	24.000,00	Tesouro	122
02.06 - Secretaria de	04.452.0007.2045 - Manutenção da	3.3.90.36	1.000,00	Tesouro	126



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Urbanismo e Desenvolvimento de Edificações	Limpeza Pública				
02.07 - Secretaria de Esporte Lazer e Juventude	27.812.0015.2027 - Manutenção do Esporte Lazer e Juventude	3.1.90.11	20.000,00	Tesouro	142
02.07 - Secretaria de Esporte Lazer e Juventude	27.812.0015.2027 - Manutenção do Esporte Lazer e Juventude	3.1.90.13	4.000,00	Tesouro	143
02.07 - Secretaria de Esporte Lazer e Juventude	27.812.0015.2027 - Manutenção do Esporte Lazer e Juventude	4.4.90.52	6.000,00	Tesouro	147
02.08 - Secretaria de Finanças e Planejamento	99.999.0999.2999 - Reserva de Contingência	9.9.99.99	70.000,00	Tesouro	156
02.10 - Secretaria de Administração e Recursos Humanos	04.128.0013.2048 - Manutenção da Secretaria de Administração	4.4.90.52	5.000,00	Tesouro	177

TOTAL 2.275.700,00

- R\$ 3.628.300,00 (Três Milhões Seiscentos e Vinte e Oito Mil e Trezentos Reais), por excesso de arrecadação a verificar no exercício conforme Artigo 43 parágrafo 1º, inciso II da Lei 4.320/64, conforme detalhado abaixo:

- **Excesso de Arrecadação**, conforme artigo 43 § 1º, inciso II da Lei 4.320/64, no valor de **R\$ 900.000,00** (Novecentos Mil Reais) do FUNDEB, considerando ainda a tendência do Município.

- **Excesso de Arrecadação**, conforme artigo 43 § 1º, inciso II da Lei 4.320/64, no valor de **R\$ 60.000,00** (Sessenta Mil Reais) do Fundo Especial do Petróleo, considerando ainda a tendência do Município.

- **Excesso de Arrecadação**, conforme artigo 43 § 1º, inciso II da Lei 4.320/64, no valor de **R\$ 90.000,00** (Noventa Mil Reais) do Qualis Mais, considerando ainda a tendência do Município.

- **Excesso de Arrecadação**, conforme artigo 43 § 1º, inciso II da Lei 4.320/64, no valor de **R\$ 400.000,00** (Quatrocentos Mil Reais) do IPVA, considerando ainda a tendência do Município.

- **Excesso de Arrecadação**, conforme artigo 43 § 1º, inciso II da Lei 4.320/64, no valor de **R\$ 130.000,00** (Cento e Trinta Mil Reais) do MJ da Dívida Ativa ficha 82, considerando ainda a tendência do Município.

- **Excesso de Arrecadação**, conforme artigo 43 § 1º, inciso II da Lei 4.320/64, no valor de **R\$ 100.000,00** (Cem Mil Reais) do MJ da Dívida Ativa IPTU ficha 77, considerando ainda a tendência do Município.

- **Excesso de Arrecadação**, conforme artigo 43 § 1º, inciso II da Lei 4.320/64, no valor de **R\$ 400.000,00** (Quatrocentos Mil Reais) da Cota Parte do ICMS, considerando ainda a tendência do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

- **Excesso de Arrecadação**, conforme artigo 43 § 1º, inciso II da Lei 4.320/64, no valor de **R\$ 500.000,00** (Quinhentos Mil Reais) do ITBI, considerando ainda a tendência do Município.
- **Excesso de Arrecadação**, conforme artigo 43 § 1º, inciso II da Lei 4.320/64, no valor de **R\$ 70.000,00** (Setenta Mil Reais) do FNDE PNATE, considerando ainda a tendência do Município.
- **Excesso de Arrecadação**, conforme artigo 43 § 1º, inciso II da Lei 4.320/64, no valor de **R\$ 10.000,00** (Dez Mil Reais) do Fortalecendo a Família, considerando ainda a tendência do Município.
- **Excesso de Arrecadação**, conforme artigo 43 § 1º, inciso II da Lei 4.320/64, no valor de **R\$ 400.000,00** (Quatrocentos Mil Reais) do IPTU, considerando ainda a tendência do Município.
- **Excesso de Arrecadação**, conforme artigo 43 § 1º, inciso II da Lei 4.320/64, no valor de **R\$ 140.000,00** (Cento e Quarenta Mil Reais) do Simples Nacional, considerando ainda a tendência do Município.
- **Excesso de Arrecadação**, conforme artigo 43 § 1º, inciso II da Lei 4.320/64, no valor de **R\$ 150.000,00** (Cento e Cinquenta Mil Reais) de Taxa de Licença, considerando ainda a tendência do Município.
- **Excesso de Arrecadação**, conforme artigo 43 § 1º, inciso II da Lei 4.320/64, no valor de **R\$ 278.300,00** (Duzentos e Setenta e Oito Mil e Trezentos Reais) do FPM, considerando ainda a tendência do Município.

Art. 3 – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 28 de Setembro de 2016.

JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES
Prefeita Municipal

JUAREZ MARCIO RODRIGUES
Secr. de Negócios Jurídicos e Tributários

JOSE FRANCISCO DE ALMEIDA
Secr. de Finanças e Planejamento

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Silvia Ferreira dos Santos
Assistente Administrativo I